



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

EMD N° 5/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30.06.2014

AS 09:10 Horas

Ass.: *[Assinatura]*

Ao

Vereador Valdecir Rubbo.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA.

AUTOR: Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO – PMDB

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária (Origem Executivo) N° 75/2014, Processo:120/2014, Protocolo Geral: 3643/2014, que INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em tramitação nessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

O Artigo 8º, do referido Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando assim constituído:

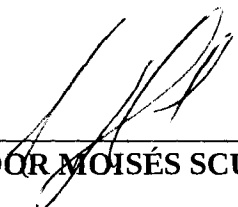
Art. 8º É facultado ao permissionário a execução direta do serviço, independentemente da existência de condutores auxiliares, autônomos ou empregados.

Na certeza de que nosso pedido merecera o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO - PMDB